

**EDITAL 001/2024 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

O Dirigente Regional de Ensino – Região Taquaritinga, torna público a etapa de entrevistas para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I/PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025.**

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais , Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

II – docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

IV – docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação(desde que devidamente inscritos e classificados pelo Seletivo VUNESP).

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Taquaritinga

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI**, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).

1.5. O candidato a vaga deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);  
1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a **Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024**.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da **Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024**.

## **II – DO PROCESSO**

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas presenciais e remotas via Microsoft Teams, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de **19/11/2024 a 27/11/2024**, por meio de link, com nomes e horários de cada candidato, **conforme cronograma a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino**.

2.3.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada pela comissão de credenciamento e publicada no Site Oficial da Diretoria.

2.3.3. O candidato deverá permanecer com a câmera aberta durante toda a entrevista,

2.3.4. A entrevista será gravada.

2.3.5. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

2.3.6. Posterior à etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir dentre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de Alocação PEI.

2.3.7. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

## **III – DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino ( <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br>) e no Diário Oficial até **28/11/2024**.

3.2. A Alocação/Realocação será realizada posteriormente conforme Cronograma da SEDUC , para docentes titulares de cargos e não efetivos.

3.3. Contratados e candidatos à contratação participarão da alocação/relocação conforme cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH e publicado no Site da Diretoria de Ensino.

3.4. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração no dia subsequente à publicação em Diário Oficial e no site desta Diretoria de Ensino.

#### **IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga 14 de novembro de 2024.

Dirigente Regional de Ensino

Carlos Benedito Gabriel